



PLANO DE TRABALHO SANTA CASA DE LINS

EXERCÍCIO 2022

I – INTRODUÇÃO

A. Breve Histórico da Instituição

A Entidade originalmente denominada de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lins foi fundada em 1.923, objetivando a promoção de atividades filantrópicas de assistência à saúde, especialmente, de serviços médico-hospitalares.

Por razão de problemas administrativos, os quais ameaçavam a continuidade dos serviços prestados, o Poder Executivo de Lins, resolveu por bem decretar a intervenção administrativa na Entidade, resultando dentre outras ações, na alteração estatutária, ocasião em que, passou a ser denominada de **Associação Hospitalar Santa Casa de Lins**, então administrado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Atualmente a Instituição conta com 406 colaboradores em regime CLT e outros 80 profissionais prestadores de serviços, o número de atendimento anual é de cerca de 148.200 (**Cento e quarenta e oito mil e duzentos**) atendimentos, incluindo internações, consultas ambulatoriais e exames. O Corpo Clínico da Santa Casa de Lins é composto pelas especialidades urgência e emergência, clínica geral, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cardiologia, neurologia, obstetrícia, ortopedia/traumatologia, UTI Adulto e Neonatal.

B. Característica da Instituição:

A Santa Casa de Lins é uma Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, possui 106 leitos, sendo 88 exclusivos SUS, conta com uma entrada de Urgência e Emergência que atende toda a região.



No ano de 2020 realizou 5.029 (cinco mil e vinte e nove) internações, sendo 89% dessas internações SUS, realizou 59.556 atendimentos no pronto atendimento e ambulatório, desses atendimentos 95% SUS. No ano de 2021 realizou 5.115 (cinco mil cento e quinze) internações, sendo 90% dessas internações SUS, realizou 110.700 (cento e dez mil e setecentos) consultas no pronto socorro, consulta com procedimentos e consultas ambulatoriais, sendo que 95% desses atendimentos foram SUS.

O Pronto Socorro se firma como a principal porta de entrada de urgências e emergências e se trata de complemento aos serviços de saúde hospitalar e ambulatorial prestados a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência do Sistema Único de Saúde – SUS. Atualmente o Pronto Socorro realiza atendimentos de acordo com a demanda de urgência e emergência conforme critérios da classificação de risco implantada desde setembro 2010.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

| | | | |
|---|----------------------------|----------------------------|---|
| Associação Hospitalar Santa Casa de Lins | | | |
| CNPJ: 51.660.082/0001-31 | | | |
| <i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ):</i> 86.10-1-02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalar para atendimento a urgência. | | | |
| Endereço: Pedro de Toledo, nº 486 | | | |
| Cidade- Lins | | | UF SP |
| CEP: 16400-105 | Tel: (14) 3533-2500 | | E-mail: diretoria@santacasalins.com.br |
| Banco: 001 | Agência: 0058-2 | Conta Corrente Nova | Praça de Pagamento: Lins |

b) Responsável

| | | | |
|---|-----------|-------------------------------|---------------|
| Responsável pela Instituição: Gianpaulo Domenico Canno Novelli | | | |
| CPF: 145.694.338-39 | | RG: 23.983.909-2 | |
| Cargo: Diretor Executivo | | Função: Administrador | |
| Endereço: Rua Pedro de Toledo, 486 | | | |
| Cidade: Lins/SP | | | UF: SP |
| CEP 16.400-105 | | Telefone (14) 35332500 | |
| Diretor Executivo | | | |
| CPF | RG | Órgão Expedidor SSP/SP | |



| | | | |
|----------|------------------------------------|--|-------|
| Cargo: | Função: Representante Legal | | |
| Endereço | | | |
| Cidade | | | UF SP |
| CEP | Telefone | | |

| | | |
|--|------------------------|------------------------|
| Diretor Clínico: Dr. CAIO FRAGA BARRETO DE MATOS FERREIRA | | |
| CPF : 014188885-75 | RG 097353817-1 | Órgão Expedidor SSP/SP |
| Cargo: Diretor Clínico | Função: Médico | |
| Endereço Rua Pedro de Toledo, 486. | | |
| Cidade: Lins | | UF SP |
| CEP 16400-105 | Telefone (14) 35332500 | |

III - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE / RESPONSÁVEIS

a) Órgão Interveniante

| | | | | |
|--|----|-----|--------------|--------|
| Órgão Interveniante | | | | |
| CNPJ | | | | |
| Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) | | | | |
| Endereço | | | | |
| Cidade | | | | UF |
| Cidade | UF | CEP | DDD/Telefone | E-mail |

b) Responsável

| | | |
|--|----------|-----------------|
| Responsável pela Instituição Interveniante | | |
| CPF | RG | Órgão Expedidor |
| Cargo | Função | |
| Endereço | | |
| Cidade | | UF |
| CEP | Telefone | |

IV – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| Objeto | Descrição |
|----------------|---|
| Custeio | Prestação de Serviços de terceiros como serviços cirúrgicos, serviços de exames de imagem e consultas. |



a) Identificação do Objeto

CUSTEIO

Prestação de Serviços de Terceiros: Prestação de serviço de terceiros como serviços cirúrgicos, serviços de exames de imagem e consultas considerando serviços médicos e assistência hospitalar.

b) Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo o gerenciamento e execução, pela CONVENIADA, de serviços e ações de assistência hospitalar de caráter cirúrgico, exames de imagem e consultas, decorrentes de demandas reprimidas, para diagnóstico precoce de doenças, tratamento e acompanhamento nos termos do Art.3º, §§ 2º e 3º da Portaria de Consolidação nº1, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que estabeleceu os direitos e deveres dos usuários do Sistema Único de Saúde.

c) Justificativa

Considerando o que ocorre a cada dia aumento do número de solicitações de exames de imagem e demanda de cirurgias em razão conhecida, como o aumento do público atendido pelo SUS devido a cancelamentos de convênios privados por parte da população e da paralisação das cirurgias eletivas no período da COVID-19. Em razão também de vagas ofertadas pela rede SUS ser insuficiente para atender esta demanda reprimida concomitante com as novas solicitações cirúrgicas e de exames (suma importância para diagnóstico precoce e tratamento na atenção básica e especializada), a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins é nosso único centro de referência para o serviço de atendimento especializado para execução de cirurgias eletivas e exames de imagem para redução das demandas reprimidas.

A formalização do convênio tem por objetivo oferecer à população de Lins a adequada assistência à saúde, para demandas reprimidas, na oferta de serviços, veste ser tal serviço fundamental para salvaguardar a saúde e a vida de pessoas.



Com efeito, a prestação do serviço visa atender a uma demanda reprimida com estrutura hospitalar, atendendo em situações periclitantes da saúde e da vida, e por isso reclamam, para seu atendimento, uma estrutura capaz de prestar adequadamente dentro dos prazos necessários de atendimento, um correto diagnóstico com exames de imagem, espaços para cirurgias, e dedicar-lhe os cuidados mais complexo que sua situação de saúde requerer.

Nesse contexto, será proporcionada a adequada retaguarda para os casos mais complexos, nos quais o paciente, após o diagnóstico médico, caso se identifique uma ocorrência clínica mais grave, seja prontamente conduzido aos serviços mais complexos, ofertados pelo sistema único de saúde.

Diante do que se verifica, resta clara a imperiosa necessidade de se constituir, o aumento da oferta de cirurgias e exames de imagens.

Nesse passo considerando que o Município não dispõe de estrutura física própria para adequadamente prestar tal serviço, se mostra necessário que sua execução se realize de modo compartilhado, através de Entidade que reconhecidamente, tenha estrutura e condições físicas e materiais de prestá-lo, conforme autoriza a própria Constituição da República Federativa do Brasil no §1º do Art. 199, repetido na LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, quando admite a partição de entidades conveniadas para composição do Sistema Único de Saúde, ex vi as diretrizes estabelecidas pelo Art. 7º e a organização proposta pelo Art. 8º, e especialmente a competência atribuída pelo Art. 15, inciso XV.

Diante do permissivo legal, a entidade escolhida foi a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, posto ser a única entidade sem fins lucrativos, instalada no município de Lins, conveniado com o SUS - Sistema Único de Saúde, dotada de estrutura suficientemente adequada para a realização da oferta de cirurgias e exames de imagens.

A Associação Hospitalar Santa Casa de Lins é detentora de hospital, instalado na cidade desde 1923, cujo imóvel é próprio e adequado à execução de atendimento de urgência e emergência, localizado contiguamente à Santa Casa; não obstante, apresenta boa estrutura de equipamentos e recursos humanos, com profissionais habilitados para serviços desta natureza, visto a



expertise constituída ao longo dos anos desde sua fundação, sendo reconhecida, como uma referência em Lins e na região.

Não há outra entidade com tal estrutura no Município de Lins.

Portanto, dada as características do serviço a ser executado, que demanda do parceiro, uma estrutura prévia e funcional, vez que o serviço não pode sofrer solução de continuidade, temos que a pactuação, dispensa procedimentos de disputa para sua formalização, visto a inexistência de competidores no Município.

Não obstante, cumpre registrar que este não é o primeiro pacto desta natureza, tabulado entre o Município e a Entidade, sendo que anterior, já fora analisado e julgado regular pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *ex vi*: Processo nº 8466989175.

Lado outro a formalização do Convênio com a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, justifica-se em razão do preço, visto que o valor estimado dos serviços, segundo propostos no plano de trabalho, no importe de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), se mostram, em atenção à premência do serviço, mais viáveis que a construção de um prédio próprio, aliadas as contratações e aquisições de equipamentos para o funcionamento dos serviços, sem olvidar, do tempo necessário para pôr em funcionamento todo esse aparato, o que inevitavelmente implicaria na paralisação os serviços.

Todas essas circunstâncias justificam a excepcional contratação direta, como agora se faz, ante a inviabilidade da disputa, nos termos do Art. 25 da Lei 8666/93, conforme orienta a doutrina da Prof^a. Fernanda Marinela, em razão da singularidade do objeto e de seu fornecedor, veja-se:

Para a viabilidade da competição, conforme já apontado, exige-se a pluralidade de objetos, portanto, não é possível competição se o bem é singular. Também não se licitam coisas desiguais. Para o procedimento licitatório, além da pluralidade, os bens existentes devem ser homogêneos, intercambiáveis e equivalentes. O mesmo raciocínio deve ser aplicado para os ofertantes. Logo, haverá inexistência



de pressuposto lógico e a consequente inexigibilidade de licitação quando:

a) o objeto pretendido é singular (bem ou serviço singular);

Ressaltamos que os atendimentos na rede de atenção básica e hospitalares não pararam, mesmo diante a Pandemia, sendo assim, são necessários os exames para diagnóstico e posterior tratamento, dentre as solicitações estão: usg mama, usg articulação, usg abdomen total, superior e inferior, usg aparelho urinário, usg tireóide, usg pélvico, usg transvaginal e usg obstétrico.

d) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas

| META | DESCRIÇÃO | INDICADOR DE ALCANCE DA META |
|--|---|---|
| Atender a demanda reprimida de serviços cirúrgicos, consultas e de exames de imagem à pacientes que estão na fila de espera. | Realizar exames de imagem e cirurgias aos pacientes que aguardam agendamento sob prescrição médica para diagnóstico e tratamento de doenças | Cumprimento dos 4.314 (quatro mil, trezentos e quatorze) procedimentos determinados na planilha de custo. |

Metas Qualitativas

| META | DESCRIÇÃO | INDICADOR DE ALCANCE DA META |
|--------------------------------|----------------------------|---|
| Garantir o acesso a serviço de | Prestar serviço humanizado | Grau de satisfação acima de 75% da pesquisa realizada pela equipe de psicologia nos pacientes cirúrgicos. |



Controle de Qualidade

O monitoramento de qualidade deverá ser realizado levantando as notas dos indicadores abaixo:

Monitoramento de Qualidade - indicadores

| | |
|--|---|
| 1- Administração de medicação | 6- Fluxo de atendimento |
| 2- Ambiência dos leitos | 7- Situação estrutural das dependências da enfermaria |
| 3- Cadeiras, ventilação e equipamentos adequados | 8- Rotina da enfermagem |
| 4- Descarte de lixo e perfurocortante | 9- Rotina do serviço médico |
| 5- Higienização das mãos | 10- Limpeza das demais dependências da enfermaria |

As notas deverão seguir o seguinte critério:

| Nota | Avaliação |
|------|------------|
| 1 | muito ruim |
| 2 | ruim |
| 3 | razoável |
| 4 | bom |
| 5 | muito bom |



V) Etapas da Execução

a) Etapas ou Fases de Execução

| ETAPA | DESCRIÇÃO | PERÍODO | VALOR APLICADO | % | Início | Final |
|-------|------------------|----------|------------------------|----------------|--------|--------|
| 1 | Exames de imagem | 04 meses | R\$747.554,00 | 29,90% | nov/22 | jun/23 |
| 2 | Cirurgias | 04 meses | R\$1.624.805,98 | 64,99% | nov/22 | abr/23 |
| 3 | Consultas | 04 meses | R\$127.641,00 | 5,11% | nov/22 | dez/22 |
| | | | R\$2.500.000,98 | 100,00% | | |

b) Planilha de Aplicação de Recursos Financeiros

| Levantamento dos Custos | | | |
|-----------------------------|------------|----------|--------------|
| Item | Quantidade | R\$ unit | R\$ Total |
| Exames de imagem | | | |
| Endoscopia | 250 | 750,00 | 187.500,00 |
| Colonoscopia | 300 | 950,00 | 285.000,00 |
| Ultrassom mamas | 115 | 117,00 | 13.455,00 |
| Ultrassom Doppler | 18 | 325,00 | 5.850,00 |
| Ultrassom abdômen total | 552 | 182,00 | 100.464,00 |
| Ultrassom aparelho urinário | 128 | 117,00 | 14.976,00 |
| Ultrassom pélvico | 81 | 117,00 | 9.477,00 |
| Ultrassom transvaginal | 602 | 117,00 | 70.434,00 |
| Ultrassom diversos | 86 | 182,00 | 15.652,00 |
| Ultrassom articulação | 74 | 117,00 | 8.658,00 |
| Mamografia | 20 | 182,00 | 3.640,00 |
| Ressonância | 44 | 702,00 | 30.888,00 |
| Tomografia | 4 | 390,00 | 1.560,00 |
| Total parcial | | | 747.554,00 |
| Cirurgias | | | |
| Colecistectomia | 13 | 4.109,57 | 53.424,47 |
| Excerece/Anestesia local | 16 | 925,00 | 14.800,00 |
| Gastrostomia | 1 | 3.247,05 | 3.247,05 |
| Hemorroidectomia | 2 | 2.779,95 | 5.559,90 |
| Hernia Incisional | 1 | 2.612,08 | 2.612,08 |
| Hernia Inguinal | 11 | 4.633,13 | 50.964,38 |
| Hernia Umbilical | 8 | 3.570,50 | 28.564,00 |
| Hernia Ventral | 1 | 4.633,13 | 4.633,13 |
| Catarata | 487 | 3.000,00 | 1.461.000,00 |
| Total parcial | | | 1.624.805,00 |



| Consultas | | | |
|--------------------|-------|-------|---------------------|
| Consultas oftalmo | 1.500 | 85,09 | 127.641,00 |
| Total parcial | | | 127.641,00 |
| Total final | | | 2.500.000,00 |

VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| NR. PARCELA | VALOR PARCELA | % | TOTAL DESEMBOLSO | % |
|--------------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|
| 1 | R\$647.394,89 | 25,90% | R\$647.394,89 | 25,90% |
| 2 | R\$656.055,07 | 26,24% | R\$656.055,07 | 26,24% |
| 3 | R\$701.236,84 | 28,05% | R\$701.236,84 | 28,05% |
| 4 | R\$140.353,84 | 5,61% | R\$140.353,84 | 5,61% |
| 5 | R\$146.785,96 | 5,87% | R\$146.785,96 | 5,87% |
| 6 | R\$86.073,40 | 3,44% | R\$86.073,40 | 3,44% |
| 7 | R\$61.050,00 | 2,44% | R\$61.050,00 | 2,44% |
| 8 | R\$61.050,00 | 2,44% | R\$61.050,00 | 2,44% |
| VALOR TOTAL | R\$2.500.000,00 | 100,00% | R\$2.500.000,00 | 100,00% |



VII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: na data da publicação.
- Término: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VIII - VIGÊNCIA

Vigência de 300 (trezentos) dias a partir da data de publicação.

IX – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desta Secretaria, na forma descrito deste Plano de Trabalho.

Data da assinatura: 05 de Outubro de 2022.

Simone Policarpo Silva Pistore
Responsável pela elaboração
Plano de Trabalho

Gianpaulo Domenico Canno Novelli
Diretor Executivo

Gianpaulo D. Canno Novelli
Diretor Executivo
CPF: 145.694.338-39



X – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura / / 2.022.

XI – APROVAÇÃO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da Assinatura / / 2.022

Silvia Cristina Vasconcelos Cardoso
Secretária de Saúde



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

PLANO DE TRABALHO SANTA CASA DE LINS

Prestação de Serviços de terceiros como serviços cirúrgicos, serviços de exames de imagem e consultas.

EXERCÍCIO 2022

I-DEMONSTRATIVO DE CUSTO APURADOS PARA ESTIPULAÇÃO DE METAS E DO ORÇAMENTO

| Levantamento dos Custos | | | |
|-----------------------------|------------|----------|--------------|
| Item | Quantidade | R\$ unit | R\$ Total |
| Exames de imagem | | | |
| Endoscopia | 250 | 750,00 | 187.500,00 |
| Colonoscopia | 300 | 950,00 | 285.000,00 |
| Ultrasson mamas | 115 | 117,00 | 13.455,00 |
| Ultrasson Doppler | 18 | 325,00 | 5.850,00 |
| Ultrasson abdômen total | 552 | 182,00 | 100.464,00 |
| Ultrasson aparelho urinário | 128 | 117,00 | 14.976,00 |
| Ultrasson pélvico | 81 | 117,00 | 9.477,00 |
| Ultrasson transvaginal | 602 | 117,00 | 70.434,00 |
| Ultrasson diversos | 86 | 182,00 | 15.652,00 |
| Ultrasson articulação | 74 | 117,00 | 8.658,00 |
| Mamografia | 20 | 182,00 | 3.640,00 |
| Ressonância | 44 | 702,00 | 30.888,00 |
| Tomografia | 4 | 390,00 | 1.560,00 |
| Total parcial | | | 747.554,00 |
| Cirurgias | | | |
| Colecistectomia | 13 | 4.109,57 | 53.424,47 |
| Excerece/Anestesia local | 16 | 925,00 | 14.800,00 |
| Gastrostomia | 1 | 3.247,05 | 3.247,05 |
| Hemorroidectomia | 2 | 2.779,95 | 5.559,90 |
| Hernia Incisional | 1 | 2.612,08 | 2.612,08 |
| Hernia Inguinal | 11 | 4.633,13 | 50.964,38 |
| Hernia Umbilical | 8 | 3.570,50 | 28.564,00 |
| Hernia Ventral | 1 | 4.633,13 | 4.633,13 |
| Catarata | 487 | 3.000,00 | 1.461.000,00 |
| Total parcial | | | 1.624.805,00 |
| Consultas | | | |



Handwritten mark or signature.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

| | | | |
|--------------------|-------|-------|---------------------|
| Consultas oftalmo | 1.500 | 85,09 | 127.641,00 |
| Total parcial | | | 127.641,00 |
| Total final | | | 2.500.000,00 |

Data da assinatura: 05 de outubro de 2022.

Simone Policarpo Silva Pistore
Responsável pela elaboração
Plano de Trabalho

Gianpaulo Domenico Canno Novelli
Diretor Executivo



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS
CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

PLANO DE TRABALHO SANTA CASA DE LINS

Prestação de Serviços de terceiros como serviços cirúrgicos, serviços de exames de imagem e consultas.

EXERCÍCIO 2022

I - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| Exames de imagem | quant | R\$ unit | R\$ total | nov/22 | | dez/22 | | jan/23 | | fev/23 | | mar/23 | | abr/23 | | mai/23 | | jun/23 | |
|-----------------------------|-------|----------|------------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|
| | | | | quant | R\$ | quant | R\$ | quant | R\$ | quant | R\$ | quant | R\$ | quant | R\$ | quant | R\$ | quant | R\$ |
| Endoscopia | 250 | 750,00 | 187.500,00 | 31 | 23.250,00 | 31 | 23.250,00 | 31 | 23.250,00 | 31 | 23.250,00 | 31 | 23.250,00 | 31 | 23.250,00 | 32 | 24.000,00 | 32 | 24.000,00 |
| Colonoscopia | 300 | 950,00 | 285.000,00 | 37 | 35.150,00 | 37 | 35.150,00 | 37 | 35.150,00 | 37 | 35.150,00 | 37 | 35.150,00 | 37 | 35.150,00 | 39 | 37.050,00 | 39 | 37.050,00 |
| Ultrassom mamas | 115 | 117,00 | 13.455,00 | 23 | 2.691,00 | 23 | 2.691,00 | 23 | 2.691,00 | 23 | 2.691,00 | 23 | 2.691,00 | 23 | 2.691,00 | | | | |
| Ultrassom Doppler | 18 | 325,00 | 5.850,00 | 3 | 975,00 | 3 | 975,00 | 3 | 975,00 | 3 | 975,00 | 6 | 1.950,00 | | | | | | |
| Ultrassom abdômen total | 552 | 182,00 | 100.464,00 | 110 | 20.020,00 | 110 | 20.020,00 | 110 | 20.020,00 | 110 | 20.020,00 | 112 | 20.384,00 | | | | | | |
| Ultrassom aparelho urinário | 128 | 117,00 | 14.976,00 | 25 | 2.925,00 | 25 | 2.925,00 | 25 | 2.925,00 | 25 | 2.925,00 | 28 | 3.276,00 | | | | | | |
| Ultrassom pélvico | 81 | 117,00 | 9.477,00 | 16 | 1.872,00 | 16 | 1.872,00 | 16 | 1.872,00 | 16 | 1.872,00 | 17 | 1.989,00 | | | | | | |
| Ultrassom transvaginal | 602 | 117,00 | 70.434,00 | 120 | 14.040,00 | 120 | 14.040,00 | 120 | 14.040,00 | 120 | 14.040,00 | 122 | 14.274,00 | | | | | | |
| Ultrassom diversos | 86 | 182,00 | 15.652,00 | 17 | 3.094,00 | 17 | 3.094,00 | 17 | 3.094,00 | 17 | 3.094,00 | 18 | 3.276,00 | | | | | | |
| Ultrassom articulação | 74 | 117,00 | 8.658,00 | 14 | 1.638,00 | 14 | 1.638,00 | 14 | 1.638,00 | 15 | 1.755,00 | 17 | 1.989,00 | | | | | | |
| Mamografia | 20 | 182,00 | 3.640,00 | 4 | 728,00 | 4 | 728,00 | 4 | 728,00 | 4 | 728,00 | 4 | 728,00 | | | | | | |
| Ressonância | 44 | 702,00 | 30.888,00 | 8 | 5.616,00 | 8 | 5.616,00 | 9 | 6.318,00 | 9 | 6.318,00 | 10 | 7.020,00 | | | | | | |
| Tomografia | 4 | 390,00 | 1.560,00 | 1 | 390,00 | 3 | 1.170,00 | | | | | | | | | | | | |

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS
CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

| | quant | R\$ unit | R\$ total | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 | mar/23 | abr/23 | mai/23 | jun/23 |
|-------------------------|-------|----------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|---------------------|
| | | | | quant | R\$ | quant | R\$ | quant | R\$ | quant | R\$ |
| Cirurgias | | | | | | | | | | | |
| Colecistectomia | 13 | 4.109,5 | 53.424,41 | 2 | 8.219,14 | 2 | 8.219,14 | 2 | 8.219,14 | 3 | 12.328,8 |
| Exerese/Anestesia local | 16 | 925,00 | 14.800,00 | 4 | 3.700,00 | 4 | 3.700,00 | 4 | 3.700,00 | | |
| Gastrotomia | 1 | 3.247,0 | 3.247,05 | 0,00 | 1 | 3.247,05 | | | | | |
| Hemorroidectomia | 2 | 2.779,9 | 5.559,90 | 0,00 | 0,00 | 1 | 2.779,95 | 1 | 2.779,95 | | |
| Hernia Incisional | 1 | 2.612,0 | 2.612,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | 2.612,07 | | |
| Hernia Inguinal | 11 | 4.633,1 | 50.964,38 | 2 | 9.266,25 | 2 | 9.266,25 | 2 | 9.266,25 | 1 | 4.633,10 |
| Hernia Umbilical | 8 | 3.570,5 | 28.564,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | 3.570,50 | 1 | 3.570,50 | 3 | 10.711,5 |
| Hernia Ventral | 1 | 4.633,1 | 4.633,13 | 0,00 | 1 | 4.633,13 | | | | | |
| Catarata | 487 | 3.000,0 | 1.461.000,00 | 150 | 450.000,00 | 187 | 561.000,00 | | | | |
| Consultas | | | | | | | | | | | |
| Consultas oftalmo | 1.500 | 85,09 | 127.641,00 | 750 | 63.820,50 | 750 | 63.820,50 | | | | |
| Total por mês | | | | 647.394,88 | 656.055,07 | 701.236,84 | 140.353,84 | 146.785,96 | 86.073,41 | 61.050,00 | 61.050,00 |
| Total Final | | | | | | | | | | | 2.500.000,00 |

Data da assinatura: 05 de outubro de 2022.

Simone Policarpo Silva Pistori
Responsável pela elaboração
Plano de Trabalho

Gianpaolo Domenico Canno Novelli
Diretor Executivo